



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N° 980/2021

**Concede prorrogação de 60 dias de
licença maternidade**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art 7° da Lei Municipal n.º 3826/2020 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 1564/2021, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Cintia Tais Caceres Cerbaro**, Professor de Educação Infantil, matrícula 1831, nível 01, classe B, triênio 01, de 24-01-2022 até 23-03-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de outubro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 01-10-2021

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 01-10-2021 a 15-10-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 01-10-2021

Redigido por: Stela Maris Nodari